



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria Nº 223-A/2018, de 3 de agosto)

9.º Ano de escolaridade | 2026

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento a realizar em 2026.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor, nomeadamente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho nº 6478/2017, de 26 de junho.

A prova está realizada de acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, assim como a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), Agrupamento de Escolas de Rio Tinto.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova (características e estrutura);
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Objeto de avaliação

É objeto de avaliação as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional tendo em conta:

- Análise crítica do sentido global de imagens, textos e frases apresentadas;
- Produção de discursos orais coerentes, com vocabulário apropriado;
- Mobilização dos diferentes saberes

Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma prova oral, terá por suporte pequenos textos, imagens, frases apresentadas ou pequenos vídeos, fornecidos no momento da prova e incidirá apenas sobre três dos seguintes domínios:

- Direitos Humanos;
- Democracia e Instituições Políticas;
- Literacia Financeira e Empreendedorismo;
- Pluralismo e Diversidade Cultural;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Media;
- Risco e Segurança

- Saúde

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/vídeoclip/notícia;
- Leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista...) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos;
- Análise de um cartoon;
- Visualização de imagens e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

Critérios gerais de classificação

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Na prova oral serão seguidos os seguintes critérios:

• <i>O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar - adequação à situação de comunicação; resposta às questões colocadas, no registo adequado (eficácia comunicativa).</i>	30%
• <i>O aluno apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos - articulação das ideias; grau de desenvolvimento; uso de conectores, riqueza vocabular e outros elementos de coesão (coerência e organização).</i>	20%
• <i>O aluno no seu discurso manifesta tolerância e rejeita todas as formas de discriminação e de exclusão social.</i>	25%
• <i>O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a estratégia adequada à resolução da situação/problema.</i>	25%

Será utilizado um guião da prova e uma lista de verificação para o registo da prestação do avaliado.

A classificação da prova é a resultante do somatório das classificações a atribuir a cada resposta de acordo com a cotação para cada domínio/questão, que constam no Quadro 1.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Material

O material a utilizar será disponibilizado pelo docente interlocutor no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

Duração

A prova oral tem a duração de 15 minutos.